



Regularidade Sport CNM Covilhã 23 de junho de 2018

ADITAMENTO Nº 1

Aprovado em 22/06/2018



Os seguintes pontos do regulamento particular da prova passam a ter a seguinte redação:

1.3 – Oficiais de Prova:

Colégio de Comissários Desportivos

Paulo Almeida – CDA 22090
Iolanda Santos – CDA 22174
António Pinto – CDE 24812

Comissários Técnicos

Daniel Ventura – CTC 24815
Pedro Serrasqueiro – CT 24871
João Conceição – CTE 24813

Secretários da Prova

Tiago Lourenço – AD 24869
António Freitas – AD 19117

Relações com os Concorrentes

Rui Santos – CDB 24870
Alfredo Calado – AD 19116
António Conceição – AD 24816

Diretor de Prova

António Ramos – DP 24839

Diretora de Prova Adjunta

Isabel Santos – DP 24839

Adjunto da Direção

Valter Proença – DPE 19114

Responsável pela Segurança

Pedro Cristóvão – DP 24774

Cronometragem e Resultados

My Time

3º Admissão e Classificação de Veículos

3.2. Os veículos inscritos serão integrados nas seguintes categorias e classes:

§ 1º - CLÁSSICOS

CATEGORIAS
X - Até 31/12/1980
Z – De 01/01/1981 a 31/12/1992

Classes		X	Z
Cilindrada	Até 1400cc	Classe 1	Classe 4
	1401cc a 2000cc	Classe 2	Classe 5
	+ de 2000cc	Classe 3	Classe 6

§ 2º - DESPORTIVOS

CATEGORIAS
Y – De 01/01/1993 a 31/12/2002
W – De 01/01/2003 até à data da prova

Classes		Y	W
Cilindrada	Até 1400cc	Classe 7	Classe 10
	1401cc a 2000cc	Classe 8	Classe 11
	+ de 2000cc	Classe 9	Classe 12

ANEXO I - Descrição da Prova

1 - Disposições gerais:

1.1 - A prova será disputada na vertente regularidade por setores.

1.2 - Constará de um percurso único de 2,03 Kms com duas passagens para reconhecimento e três passagens de classificação. Cada passagem de classificação, equivale a uma prova especial de classificação de regularidade (PECR) sendo o primeiro objetivo da prova que o concorrente iguale os seus tempos, nas 3 (PECR). O tempo total também será considerado, conforme descrição no ponto 2.

1.3 - Será instalado um controlo intermédio no km 1,17 do percurso, sendo o tempo, neste ponto, bem como o tempo final, tidos em conta para efeitos de controlo de velocidade máxima.

2 - Desenrolar da prova

2.1. Qualquer viatura admitida deve ser obrigatoriamente colocada no Parque de Partida até hora publicada no programa horário da prova. A partida poderá ser recusada se o atraso for superior a 10 minutos, sendo aplicado o previsto no ponto 3.

2.2. A partida para cada uma das passagens será dada na ordem crescente da numeração, às ordens dadas pelo comissário e pelo relógio de partida.

2.3. A prova será disputada em 3 (três) passagens pelo percurso único.

2.4. O tempo realizado na 1ª passagem, será o tempo de referência para as 2ª's e 3ª's passagens. A diferença do tempo registado entre a 1ª e a 2ª passagem e entre a 1ª e a 3ª passagem será penalizado conforme descrição no ponto 3.

2.5. O tempo total das 3 passagens será considerado conforme descrição no ponto 3 deste anexo.

2.6. Em cada percurso, será instalado um controlo intermédio ao Km 1,17. Os concorrentes, neste ponto, devem passar a uma média inferior a 65 Km/h, caso contrário incorrem nas penalizações previstas no ponto 3.

2.7. O percurso de classificação deve ser sempre efetuado a uma média inferior a 65Km/h, caso não cumpra esta velocidade, o concorrente incorrerá nas penalizações previstas no ponto 3.

2.8. Caso um concorrente não realize, ou não complete uma das passagens, ser-lhe-á atribuído o tempo ou penalização conforme descrição no ponto 3.

2.9. No caso de uma das passagens ser afectada por circunstâncias anómalas, que não sejam responsabilidade do concorrente e que influenciem o normal desenrolar da mesma ou os resultados desportivos nela verificados, o Colégio de Comissários Desportivos poderá, por proposta da Direcção da Prova atribuir um determinado tempo, ou mesmo propor a repetição da passagem.

2.10. A cronometragem é realizada à centésima de segundo, excepto no ponto intermédio.

2.11. Se um concorrente não conseguir partir normalmente nos 20 segundos seguintes à hora de partida, os Comissários retirarão o veículo de modo a desimpedir a zona de partida. Nessas circunstâncias, a equipa sofrerá a penalização prevista e não poderá reiniciar esse percurso.

2.12. Qualquer concorrente que se recuse a partir para a prova na ordem e à hora que lhe for indicada ou que impeça de qualquer forma o seu normal desenvolvimento, incorrerá na sanção prevista no ponto 3.

2.13. É proibido aos concorrentes, circular no sentido oposto ao da prova ou utilizar um itinerário diferente do indicado.

2.14. É proibida a paragem do veículo durante a realização destas provas. Qualquer infracção constatada dará lugar a uma penalização. No caso de imobilização do veículo na estrada (antes do início, durante ou após a prova), se a viatura não puder mover-se pelos seus próprios meios, ficará desde logo à ordem do Director da Prova, que o mandará remover para onde entender mais adequado.

2.15. No caso de o percurso ser delimitado por pinos ou "jerseys", o derrube ou deslocamento de qualquer pino ou "jersey" dará lugar à penalização prevista no ponto 3.

2.16. Braços de fora do habitáculo do automóvel por parte do condutor e/ou navegador, dará lugar à penalização prevista no ponto 3.

2.17. Operações de aquecimento de pneus na zona de pré-partida dará lugar à penalização prevista no ponto 3.

3. Penalizações

3.1 - Por cada segundo de diferença entre o tempo da 1ª e 2ª passagem no controlo final = 1,00 segundos

3.2 - Por cada segundo de diferença entre o tempo da 1ª e 3ª passagem no controlo final = 1,00 segundos

3.3 - Por cada segundo da soma dos tempos das 3 passagens = 1,00 segundos

3.4 - Derrube ou deslocação, constatados, de pinos ou jerseys (chicanes) = 5 segundos (cada)

3.5 - Paragem intencional do veículo = 10 segundos

3.6 - Falsa partida = 10 segundos

3.7 - A não realização de uma das passagens = será atribuída o tempo do concorrente mais lento adicionado de 15 segundos

3.8 - Impossibilidade de partida = será atribuída o tempo do concorrente mais lento adicionado de 15 segundos

3.9 - Recusa de partida = desqualificação da prova

3.10 - Circular no sentido oposto = desqualificação da prova

3.11 – Constatação de braço de fora do habitáculo do automóvel por parte do condutor ou navegador – desqualificação da prova

3.12 – Constatação de operações de aquecimento de pneus na zona de pré-partida – 30 segundos

3.13 - Penalizações por velocidade excessiva.

- No Ponto Intermédio, situado ao Km 1,17, cada concorrente será penalizado em 2 segundos, por cada segundo que fizer abaixo do tempo 01m04,80s. Se em algum dos percursos efectuar tempo abaixo de 00m58,91s será desqualificação da prova.

- Na meta situada ao Km 2,03 cada concorrente será penalizado em 2 segundos, por cada segundo que fizer abaixo do tempo 01m52,43s. Se em algum dos percursos efectuar tempo abaixo de 01m42,21s será desqualificação da prova.

3.14 - Não abrandar quando mostrada a bandeira amarela = tempo do concorrente mais lento adicionado de 15 segundos, até à desqualificação.

3.16 – As penalizações serão somadas ao tempo cronometrado em cada percurso, sendo o tempo final, para efeitos de cálculo (T1, T2 e T3), resultante da soma do tempo cronometrado, mais as penalizações acumuladas:

Exemplo:

Um concorrente no primeiro percurso é cronometrado com 2m10,76s, mas dá um toque num dos obstáculos que perfazem uma chicane. Neste caso o seu T1 será 2m10,76s + 00m05,00s, ou seja 2m15,76s.

3.17 - O tempo final de cada concorrente será de acordo com esta fórmula:

$$TF = |T1-T2| + |T1-T3| + TT \times 0,3 + P$$

Em que:

TF = Tempo final

T1= Tempo efetuado na primeira subida com eventuais penalizações

T2= Tempo efetuado na segunda subida com eventuais penalizações

T3= Tempo efetuado na terceira subida com eventuais penalizações

TT= T1 + T2 + T3

3.17 - A classificação será efetuada por ordem de tempos finais, sendo o vencedor o concorrente, classificado com menor tempo regendo-se a restante classificação pelos mesmos critérios.

Nº de Telefone de Emergência

964 888 902

Covilhã, 21 de junho de 2018

A Comissão Organizadora